



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°271/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor Oscar Dias de Souza Netto, Secretário Geral de Governo – SGG, com cópia ao senhor **Dr. Jaime Gazola Filho**, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Serviço de agente de saúde na Vila Codaron, localizada na BR 364 KM 13.**

JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo solicitar a disponibilização de um agente de saúde para os moradores da Vila Codaron, localizada na BR 364 KM 13. Essa comunidade, embora pequena, enfrenta desafios significativos em relação à saúde pública, e a presença de um profissional capacitado pode fazer uma diferença substancial na qualidade de vida dos residentes.

A Vila Codaron, como muitas localidades que estão em áreas rurais ou periféricas, carece de serviços de saúde adequados e acessíveis. Os moradores frequentemente encontram dificuldades em acessar unidades de saúde e informações sobre prevenção de doenças, vacinação e cuidados básicos. Um agente de saúde poderia atuar como um elo entre a comunidade e a Secretaria Municipal de Saúde, promovendo ações de educação em saúde, realizando visitas domiciliares e identificando as necessidades específicas da população local.

Além disso, a presença de um agente de saúde poderia facilitar o acesso à informação sobre programas de saúde disponíveis, campanhas de vacinação e outras iniciativas que a SEMUSA possa estar promovendo. A atuação desse profissional seria essencial para aumentar a conscientização sobre a importância da prevenção e do tratamento de doenças, especialmente em tempos em que a saúde pública é um tema de grande relevância.

Entendemos que a SEMUSA possui uma série de demandas a serem atendidas, mas acreditamos que a inclusão da Vila Codaron na programação de agentes de saúde é uma necessidade urgente e que pode trazer benefícios significativos para a população local. O apoio da Secretaria Municipal de Saúde nesse sentido não só melhoraria a saúde individual dos moradores, mas também contribuiria para a saúde coletiva da comunidade.

Diante do exposto, solicito que esta demanda seja analisada com a atenção que merece, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos ou reuniões que possam ser necessárias para discutir essa questão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 03 abril de 2025,

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 03/04/2025, 12:04:22